

DECRETO Nº 3.549, de 31 de janeiro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-571.606,97 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128. 8026.2014	33903300	010000	15.000,00
1.04.0.04.128. 8026.2014	33903900	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	33901300	010000	7.550,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E			

DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.122. 8027.1012	33903900	010000	14.443,30
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31909400	010000	1.984,06
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.241. 8003.2059	33901300	010000	708,97
-----------------------------	----------	--------	--------

1.10.0.27.241. 8003.2059	33903600	010000	545,18
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.17.452. 8002.2106	33903900	010000	500.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMERCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.23.691. 8025.2218	33903000	010000	2.800,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	33909200	010101	2.575,13
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392. 8010.2200	33903900	010000	6.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			571.606,97
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.128. 8026.2014	33901400	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.04.0.04.128. 8026.2014	33903000	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	7.550,33
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.122. 8027.1012	33903000	010000	14.443,30
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31901100	010000	1.984,06
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.241. 8003.2059	33903900	010000	1.254,15
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMERCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	31911300	010000	500.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.18.0.23.691. 8025.2218	33903600	010000	2.800,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	33903000	010101	2.575,13
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392. 8007.1114	44905100	010000	4.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.1115	44905200	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.2018	33903000	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			571.606,97
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de janeiro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal